



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1362

04 de fevereiro de 2020

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2020

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 - Considerando as autorizações constantes nos processos n.º **7482109/2019, 7482434/2019, 7483280/2019**, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no **AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, situado à Rua Arlindo Sodré, 416, Bairro Itararé – Vitória – ES, CEP: 29.047-500, nos dias **06/02/2020 (quinta-feira) ou 07/02/2020 (sexta-feira) às 14:00h** quando receberão encaminhamento de Laudo Médico para contratação por tempo determinado, **a fim de atuar no ano letivo de 2020**, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-30H (ED. 2/2018)

Processo nº 5828630/2019 - SEME

- 1081º Raquel dos Santos Rios
- 1082º Maria da Penha de Jesus Couto
- 1083º Rita de Cassia Stein Wernesback
- 1084º Lucia da Silva da Vitoria
- 1085º Eloisa de Cassia Joaquim Borges
- 1086º Heloisa Bernardino
- 1087º Nilzete Santos Oliveira
- 1088º Marlene Estacio da Silva
- 1089º Maria da Gloria Pereira de Souza Bustamante
- 1090º Rosecleia Narciso Costa Madeira
- 1091º (***) Auxiliadora Gracia da Silva
- 1092º Nicomedes da Fonseca Bittencourt Eduardo
- 1093º Geni de Oliveira Pimentel
- 1094º Daniele Lima Rodrigues
- 1095º Silvia de Oliveira Machado Espíndula
- 1096º Emanuele Lyrio Ribeiro
- 1097º Rosiane da Silva Amaral
- 1098º Elisangela Carrico Pereira de Souza
- 1099º Mirely de Oliveira Paula
- 1100º Elisabete Santos de Santana
- 1101º Andreia Cristina Jesus da Silva Rocha
- 1102º Jussimeire do Vale Silva
- 1103º (****) Pollyana Alves da Silva
- 1104º Fabyola Silva da Penha Santos
- 1105º Marília Geraldo Silveira Franscoviaki
- 1106º Mirian Luiza Medina de Almeida Ferreira
- 1107º Silvana Inacia Bosi
- 1108º Patricia Coutinho Gomes
- 1109º Lorena Souza Alves
- 1110º Michelle Bono Nunes Alticia
- 1111º Ariane Cordeiro da Conceicao
- 1112º Kelly Souza Pinto
- 1113º Isabela Cristina de Jesus Rodrigues Dias
- 1114º Soraya Quecia Fernandes Rodrigues
- 1115º Bruna Souza Silva
- 1116º Caroline Traba de Oliveira Rocha
- 1117º Ester da Vitória Matta
- 1118º Maria Carmo da Silva Victor
- 1119º Arlinda Maria Loureiro de Souza Menezes

1120° Maria das Neves Santos
 1121° Luzinete Rossi Rocha
 1122° Maria Francisca Batista Silva
 1123° Gracinda Renata Christostomo Magnago Vargas
 1124° Edineia Aparecida Oliveira Bispo
Processo nº 7482109/2019 - SEME

1125° Izonilde Brandao Ribeiro
 1126° Elizabethe Aparecida Lopes
 1127° Delma Cristina Luiz Goncalves
Processo nº 7482434/2019 - SEME

1128° Adriana Jeronimo Ferreira Fernandes
 1129° Patricia dos Santos Ferreira
 1130° Cristiene Cordeiro Passamani Batista
 1131° Jailda Souza Soares
 1132° Margareth Gomes Coutinho
 1133° (****) Aglay dos Santos
 1134° Simone Bernardino Mendes Neves
 1135° Aleksandra Soares Gomes Klitzke
 1136° Vivian da Silva
 1137° Maria Jose Alexandre da Silva dos Santos
 1138° (***) Debora Cristina Juvencio dos Santos
 1139° Ana Paula Costa de Souza

Processo nº 7483280/2019 - SEME

1140° Marcela Baihiense Reis Fontes Lima
 1141° Edilene da Conceicao Faustino
 1142° Zalmona Stoffel da Silva Scardua
 1143° Karla Vieira Samoura
 1144° Lidiane Xavier Matias
 1145° Ana Cristina Silva Oliveira
 1146° (****) Eliane Mendes Cardoso
 1147° Michelle Karol Jesus do Nascimento
 1148° Maria Aparecida Amancio Goncalves
 1149° Nayara da Silva Cruz
 1150° Rovenia Cristina dos Santos Bueno Oliveira
 1151° Juliana Dias da Silva

Processo nº 4970921/2019 - SEME

1152° Rosana Rodrigues da Cunha
 2 - O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

3 - O candidato indicado pelo símbolo (****) fica automaticamente reclassificado para último lugar da listagem de classificação, não podendo ser novamente contratado antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior mantido com este Município, conforme determina o art. 9º, incisos III, da Lei N.º 7.534 de 21 de julho de 2008.

4 - O não comparecimento no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória, 31 de janeiro de 2020.

Alberto Frederico Salume Costa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2020

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 - Considerando as autorizações constantes nos processos n.º **58131/2020**, **58286/2020**, ficam convocados os candidatos aprovados nos **Editais dos Processos Seletivos Simplificados** abaixo relacionados a comparecerem no **AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, situado à Rua Arlindo Sodré, 416, Bairro Itararé - Vitória - ES, CEP: 29.047-500, munidos dos **documentos exigidos como requisito mínimo (graduação)** e para o enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, tudo em envelope com nome, função e telefone, nos dias **06/02/2020 (quinta-feira) ou 07/02/2020 (sexta-feira) às 14:00h** quando receberão encaminhamento de Laudo Médico para contratação por tempo determinado, **a fim de atuar no ano letivo de 2020**, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**PEB - BILINGUE - 25 horas (ED.007/2018)
 RECLASSIFICAÇÃO**

Processo nº. 5828305/2019

1º Gisele de Souza Fontes

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 25 horas (ED.006/2017)

Processo nº. 4742301/2019

763º Yasmin Luane da Silva Costa

Processo nº. 4966873/2019

764º Karoline Schiavon Mendonca dos Santos

765º Luciana Dissep Costa

Processo nº. 4966873/2019

766º Maria Cristina da Costa

Processo nº. 4974440/2019

767º Monica da Silva

Processo nº. 58131/2020

768º Marly Moreira de Sousa Meireles

Processo n.º 6273690/2019

769º Elenice Ferreira Ohnersorge

770º Delma Cristina Luiz Goncalves

Processo nº. 7147454/2019

771º (***) Rizeane Santos de Jesus

772º Grazielle Câmara Pontes

Processo nº. 7148534/2019

773º Fabiana Rocha Miranda

774º Silvana Padovani da Silva Ribeiro

Processo nº. 7148156/2019

775º Fabiana Nunes Barth

776º Amanda Romualdo Moura

Processo nº. 7151846/2019

777º Danielle Rodrigues Costa Astolphi

778º Cleonice Costa de Paiva

779º Maria da Penha Monteiro Soares Oliveira

780º Sonia Oliveira

Processo nº. 4967231/2019

781º Leudimara Schad Kunzendorff

PEB II - SÉRIES INICIAIS - 25 horas (ED. 020/2017)

Processo n.º 4971434/2019

705º Alice Mota Loris

706º Rosemeire Maria da Costa

Processo n.º 4971967/2019

707º Genilsa Raymundo de Assis

Processo n.º 4974829/2019

708º Rosemary da Silva Vilas Boas

Processo n.º 58286/2020

709º Denise da Silva Martins

710º Jucileia Mattos Brozegrini Pedroni

Processo n.º 6277253/2019

711º Tatiani Bastos do Nascimento Abreu

712º Lucineide Siqueira da Silva Barcellos

Processo nº. 7148723/2019

713º Rosangela Rosa de Oliveira

Processo nº. 7150955/2019

714º Daiane Cristina Lima

Processo nº. 7151313/2019

715º Kelly Sales Bezerra

Processo nº. 7151990/2019

716º Aline dos Santos Rocha Paradizo

717º Marcela Pereira Decotte

PEB III - CIÊNCIAS - 25 horas (ED. 021/2018)

Processo n.º 5226709/2019

65º Leomara Barbosa Monteiro

PEB III - DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - 25 horas (ED. 017/2018)

Processo n.º 6274247/2019

50º Klainer Teixeira de Souza Dias

PEB III - GEOGRAFIA - 25 horas (ED.019/2019)

Processo n.º 5237040/2019

24º Janssen Julian da Silva Cunha

PEB III - HISTÓRIA - 25 horas (ED. 021/2018)

Processo n.º 6269686/2019

64º Selma Sampaio Celestino

Processo n.º 6973043/2019

65º Michele Frederica Michelin Cauz De Souza

PEB III - LÍNGUA INGLESA - 25 horas (ED. 006/2018)

Processo n.º 6973043/2019

76º Thais Bregonci de Souza

77º Sandra Mara da Silva Nunes

PEB III - MÚSICA - 25 horas (ED. 004/2017)

Processo n.º 6936233/2019

17º Neilson Bonfim dos Anjos

PEB IV – COORDENADOR DE TURNO – 25 horas (ED. 015/2019)**Processo n.º 4970010/2019**

30º Maria Lucia Rangel Fraga

31º Kiscilla Costa Correa Landes

Processo n.º 5827361/2019

32º Thais Aldrigues Santiago

33º Rosiney Elias Sepulchro

34º Rozania Cristina Pereira

Processo n.º 6972205/2019

35º (***)Cristina Bravin Arpini

36º Geany Ribeiro Teixeira

37º Margarete Possatte

Processo n.º 6972496/2019

38º Amanda Alves Goncalves

Processo n.º 7152015/2019

39º Luiz Gustavo Luz Filomeno

Processo n.º 7177108/2019

40º Christiane Martins de Oliveira Rodrigues

Processo n.º 7484405/2019

41º Maria de Lourdes Alves da Rocha

42º Elinete Inocente do Nascimento De Matos

PEB IV – FUNÇÃO PEDAGÓGICA – 25 horas (ED. 015/2019)**Processo n.º 4969880/2019**

59º Eline Mara Batista Almeida

60º Camila Rodrigues da Silva

61º Maria Elaine da Cruz Santos

62º Andressa Ramos Matias Barbosa

Processo n.º 5826859/2019

63º Soraya Gireli Carrafa

Processo n.º 6650177/2019

64º Neliane Bernardo Ferreira Salaroli

Processo n.º 5827172/2019

65º Rafaella Mayanne Antunes Calixto

66º Maria Luiza Semen Lopes

Processo n.º 6650177/2019

67º Neyf Soares Da Silva

68º Rochelly Christina Bullerjhann

Processo n.º 7423745/2019

69º Bruna Cristina Marques Balinhas Peregrino

Processo n.º 7424258/2019

70º Gleds de Freitas Rosa

Processo n.º 7483900/2019

71º Lavinia Monica Correa

2 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

3 – Conforme previsto no inciso XVII, §5º do artigo 31 da Lei Orgânica do Município, o candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que não tem direito a acumular mais de dois vínculos concomitantes, podendo optar pela rescisão de um em função diversa.

4 – Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, OBRIGATORIAMENTE, cumprir com TODAS as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). O candidato poderá entrar com recurso referente ao enquadramento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do início de atividades.

Vitória, 31 de janeiro de 2020.

Alberto Frederico Salume Costa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2020**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados (considerando desinteresse ou desistência de candidatos convocados em editais anteriores e novas contratações autorizadas) os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Gerência de Recrutamento, Seleção e

Registro, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, nos dias **06/02/2020 ou 07/02/2020**, no horário de **12 às 18 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme a **Lei nº. 7.534/2008**, autorizada através dos processos indicados:

ASSISTENTE SOCIAL - 30H (ED.018/19)**Processo n.º 6765431/19 – SEMCID**

1º Edneia Bittencourt

2º Aurelina Neto de Jesus

ASSISTENTE SOCIAL – PROGRAMA INCLUIR - 40H (ED.023/18)**Processo n.º 2421345/19 – SEMAS**

18º Marianne de Leao Borges dos Santos

PSICOLOGO - 40H (ED.018/19)**Processo n.º 6765431/19 – SEMCID**

1º Renato Carlos Vieira

2º Tania Pires Duarte

TERAPEUTA OCUPACIONAL– 30H (ED. 022/19)**Processo n.º 702219/19 – SEMUS**

1º Denise da Silva Krebel

Processo n.º 6374309/19 – SEMUS

2º Caroline Fundao Freitas Lima

2 - O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 30 de Janeiro de 2020.

Alberto Frederico Salume Costa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

Termo de Apoio Cultural nº.: 31/2020**Conveniente:** DEBORA CHRISTINE BARROS SCHULZ YAMASHITA**Prazo de Vigência:** 21 de janeiro de 2020 a 30 de maio de 2020, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99**Fonte de Recursos:** 1.001.0000.0000**Nº. do Empenho:** 22-000**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Objeto: Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação musical com no máximo 02 (dois) integrantes, conforme proposta convocada e classificada na categoria **Categoria 2 – DJ ou Solo ou dupla nos gêneros musicais: Axé, Eletrônica, Forró pé de serra, MPB, Pop, Pop-rock, Reggae, Samba-rock**, no Edital de Seleção de Proposta de Apresentação Musical - Projeto "Mar da Música".

Processo do Edital nº.: 010/2019**Processo de Inscrição nº.:** 105788/2020**Inscrição Prosas nº:** 35570**Pareceres Jurídicos:** PGM nº. 1516/2019 e CGM nº. 974/2019, do processo nº 5412801/2019

Justificativa: O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 010/2019 de Seleção de Proposta de Apresentação Musical - Projeto "Mar da Música", visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação musical com no máximo 02 (dois) integrantes no Projeto "Mar da Música", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93
 Dispensa de Licitação nº 04/2020
 Processo nº 221472/2020
 Contrato nº 029/2020

Contratada: Envix Engenharia Ltda

Objeto: Execução de serviços de cobertura (telhado), reforço estrutural, incluindo ações corretivas das áreas afetadas correspondente ao CMEI Pedro Feu Rosa.

Valor: R\$ 386.397,24

Dotação: 14.01.12.365.0005.1.0077

Elemento de despesa: 4.4.90.39.11

Fonte de Recursos: 1.130.0412.0000 - FINISA

Prazo de vigência do Contrato: 20/01/2020 a 20/05/2020

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

Nº da Nota de Empenho: 66-000

Data assinatura do termo: 20/01/2020

Justificativa: A contratação justifica-se devido ao risco eminente e o dano constatado pela Defesa Civil, referente às áreas atingidas pelas fortes chuvas, sendo evidente a necessidade de serem adotadas ações emergenciais para, além de preservar o patrimônio público, garantir que a comunidade local tenha a continuidade dos serviços públicos educacionais no ano letivo de 2020.

Pareceres Jurídico nº 85/2020/PGM/GLC e Técnico nº 079/2020/CGM/GACC constantes às fls. 190/192 e 194/195 dos autos.

Adriana Sperandio

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratificação de Dispensa de Licitação

Processo nº: 7203414/2019.

RATIFICO a contratação da instituição **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória** - CNPJ nº 28.141.190/0001-86 no valor global de R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais), para a prestação de serviço especializado para realização de consultas e exames oftalmológicos em nível ambulatorial, incluindo a realização de laudos por meio de ferramentas tecnológicas inovadoras de telemedicina (telediagnóstico, teleassistência e teleducação), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, por **Dispensa de Licitação**, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico nº 61/2020 e no Parecer Técnico nº 0065/2020/CGM/GACC, exarados às folhas 206-210 e 212, respectivamente.

Dotação 15.01.0010.302.0006.20309 / **Elemento de despesa** 3.3.90.39.50

Fontes de Recursos: 1.211.0000.0000 e 1.214.0042.0000

Justificativa: atender os usuários do SUS em todos os ciclos de vida, no âmbito do Município de Vitória.

Vitória, 29 de janeiro de 2020.

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93
 Dispensa de Licitação nº 02/2020
 Processo nº 145649/2020
 Contrato nº 009/2020

Contratada: Engesan Construções, Serviços e Saneamento Ltda
 Objeto: Elaboração do projeto e execução de serviços de cobertura (telhado), incluindo ações corretivas das áreas afetadas correspondente à EMEF Custódio Dias Campos.

Valor: R\$ 670.526,30

Dotação: 14.01.12.361.0005.1.0077

Elemento de despesa: 4.4.90.39.11 e 4.4.90.51.80

Fonte de Recursos: 1.130.0412.0000 - FINISA

Prazo de vigência do Contrato: 17/01/2020 a 20/05/2020

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

Nº das Notas de Empenho: 49-000 e 50-000

Data assinatura do termo: 17/01/2020

Justificativa: A contratação justifica-se devido ao risco eminente e o dano constatado pela Defesa Civil, referente às áreas atingidas pelas fortes chuvas, sendo evidente a necessidade de serem adotadas ações emergenciais para, além de preservar o patrimônio público, garantir que a comunidade local tenha a continuidade dos serviços públicos educacionais no ano letivo de 2020.

Pareceres Jurídico nº 66/PGM/GLC e Técnico nº 56/2020/CGM/GACC constantes às fls. 167/170 e 172/173 dos autos.

Adriana Sperandio

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resumo do contrato de locação de Imóveis em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93

Contrato nº: 504/2019

Processo nº.: 5053767/2009

Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado à Rua Albuquerque Tovar, nº 215 - Santo Antônio - Vitória/ES e utilizado para o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF, sendo instalado o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, unidade da Região Santo Antônio.

Contratada: Zita Carlin Povegliano

Objeto: O locador dá em locação ao Locatário o imóvel sito à Rua Albuquerque Tovar - nº 215 - Santo Antônio - Vitória/ES.

Valor: R\$ 68.640,00 (sessenta oito mil e seiscentos e quarenta reais)

Dotação: 11.02.08.122.0032.2.0205

Prazo de vigência: 01/01/2020 a 31/12/2021

Nº da Nota de Empenho: 62-000

Data da assinatura do termo: 30 de dezembro 2019

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 709/710 e 712 dos autos.

Anabel Araújo Gomes Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social - em substituição

**SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Em cumprimento à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ao Decreto Federal 2.181/97, à Lei Municipal 6.033/03 e ao Decreto Municipal 11.738/03, e suas respectivas alterações, notificamos para:

Recolher, conforme Decisão Administrativa, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:

Processo nº: 0671/2013

Reclamante: LETÍCIA BISCOTTO AMATO BENEVUTE

Reclamada: CLIC TRAVEL TURISMO LTDA

R\$ 35.647,70 (Trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);

Processo nº: 0727/2013

Reclamante: GISLEN DE OLIVERA MATTOS BERMUDEZ MACHADO

Reclamada: MORAR CONSTTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 R\$ 57.272,39 (Cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);

Processo nº: 0727/2013

Reclamante: GISLEN DE OLIVERA MATTOS BERMUDEZ MACHADO

Reclamada: TAMOIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

R\$ 57.272,39 (Cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);

Processo nº: 1310/2013

Reclamante: GENILSON GOMES CORRADI

Reclamada: MAKTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

R\$ 1.329,36 (Um mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos);

Decisão de arquivamento:

Processo nº: 0201/2014

Reclamante: MARCOS ANDRÉ DA SILVA

Reclamada: MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA

Processo nº: 1310/2013
 Reclamante: GENILSON GOMES CORRADI
 Reclamada: DNA TURISMO EIRELI
 Processo nº: 2684/2013
 Reclamante: JULIANA VIANA DA COSTA PEREIRA
 Reclamada: MORAR CONSTTRUTORA E INCORPORADORA LTDA // ITAJOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
 Processo nº: 0962/2013
 Reclamante: ADRIANA LIRA BISPO BARBOSA
 Reclamada: BIG FIELD INCOPORAÇÃO S.A
 Processo nº: 1573/2013
 Reclamante: SIZUE DE FREITAS ITHO
 Reclamada: CLIC TRAVEL TURISMO LTDA
 Decisão administrativa que determinou recolher, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:
 Processo nº: 3379/2013
 Reclamada: BV FINANCEIRA
 Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA
 R\$ 57.272,39 (Cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);
 Processo nº: 3352/2013
 Reclamada: BV FINANCEIRA
 Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA
 R\$ 57.272,39 (Cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);
 Processo nº: 2931/2013
 Reclamada: BV FINANCEIRA
 Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA
 R\$ 57.272,39 (Cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);
 Processo nº: 2893/2013
 Reclamada: ITAU UNIBANCO S.A
 Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA
 R\$ 57.272,39 (Cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);
 Processo nº: 5321/2012
 Reclamada: D&K GUIA TELEFONICO COMERCIO SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA ME
 Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA
 R\$ 2.666.25 (Dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos);
 Processo nº: 5025/2012
 Reclamada: UNIVERSO ONLINE S/A
 Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA
 R\$ 16.221,10 (Dezesseis mil duzentos e vinte e um reais e dez centavos);
 Processo nº: 1764/2013
 Reclamada: TELEFONIA BRASIL S.A
 Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA
 R\$ 41.838,65 (Quarenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
 Processo nº: 1392/2013
 Reclamada: TELEFONIA BRASIL S.A
 Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA
 R\$ 31.081.91 (Trinta e um mil oitenta e um reais e noventa e um centavos);
 Processo nº: 2201/2012
 Reclamada: BANESTES S/A
 Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA
 R\$ 19.090.79 (Dezenove mil noventa reais e setenta e nove centavos);
 Processo nº: 1786/2013
 Reclamada: TELEFONIA BRASIL S.A
 Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA
 R\$ 46.622.88 (Quarenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos);
 Processo nº: 1419/2013
 Reclamada: TELEMAR NORTE LESTE
 Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA
 R\$ 35.647.70 (Trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);
 Processo nº: 2656/2013
 Reclamada: DEUTSCHE LUFTHANSA AG
 Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA
 R\$ 57.272,39 (Cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);
 Processo nº: 2766/2013
 Reclamada: BANCO PANAMERICANO S.A
 Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA
 R\$ 57.272,39 (Cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);
 Processo nº: 0207/2016
 Reclamada: H&Z COMÉRCIO E SERVIÇO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
 Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA
 R\$ 640,04 (Seiscentos e quarenta reais e quatro centavos);
 Processo nº: 2906/2013
 Reclamada: BANCO PANAMERICANO S.A
 Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA
 R\$ 57.272,39 (Cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);
 Processo nº: 4401/2012
 Reclamada: EBAZAR.COM.BR LTDA (MERCADO LIVRE)
 Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA
 R\$ 23.765,13 (vinte e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos);
 Processo nº: 1801/2013
 Reclamada: TELEFONIA BRASIL S.A
 Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA
 R\$ 46.622.88 (Quarenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos);
 Processo nº: 4025/2012
 Reclamada: BANCO DO BRASIL S.A
 Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA
 R\$ 38.181.59 (Trinta e oito mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos);
 Processo nº: 3195/2013
 Reclamada: BV FINANCEIRA
 Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA
 R\$ 57.272,39 (Cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);
 Processo nº: 3217/2013
 Reclamada: ITAU UNIBANCO S.A
 Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA
 R\$ 57.272,39 (Cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);
 Decisão de arquivamento:
 Processo nº: 0207/2016
 Reclamada: SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA // TELEFONICA BRASIL S.A
 Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA
 Processo nº: 4401/2012
 Reclamada: MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA
 Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA
 Comparecimento em audiência:
 Processo nº: 0397/2019
 Reclamante: THALYTA MALVA FLEGLER
 Reclamada(S): M&M CELULARES EIRELI // XAIOMI BRASIL
 Audiência a ser realizada no dia 19/02/2020 às 13h20min no Procon de Vitória.
 Processo nº: 294837/2020
 Reclamante: ROBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
 Reclamada(S): RC GOMES - BLUELETRO
 Audiência a ser realizada no dia 09/03/2020 às 12h20min no Procon de Vitória.
 Processo nº: 7433212/2020
 Reclamante: WELINGTON CORREA DA SILVA
 Reclamada(S): XIAOMI BRASIL COMERCIO E ELETRONICOS EIRELI
 Audiência a ser realizada no dia 03/02/2020 às 17h20min no Procon de Vitória.
 Processo nº: 249610/2020
 Reclamante: NICOLAI BASSANI SANTOS NEVES
 Reclamada(S): ANDRESSA MARIANO SANTOS - SH VIDRAÇARIA
 Audiência a ser realizada no dia 20/02/2020 às 17h20min no Procon de Vitória.
 Processo nº: 7488114/2020
 Reclamante: MANOEL BRANDINO DOS SANTOS
 Reclamada(S): RICARDO ELETRO
 Audiência a ser realizada no dia 06/02/2020 às 12h20min no Procon de Vitória.
 Vitória, 3 de fevereiro de 2020
 Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor
 Apoio Administrativo – Publicação: 02/2020

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

Termo de Apoio Cultural nº.: 21/2020

Conveniente: WERLEY ELCILIO VIANA

Prazo de Vigência: 16 de janeiro de 2020 a 30 de maio de 2020, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

Dotação Orçamentária: 21.02.13.392.0026.2142

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99

Fonte de Recursos: 1.001.0000.0000

Nº. do Empenho: 9-000

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Objeto: Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação musical com no máximo 02 (dois) integrantes, conforme proposta convocada e classificada na categoria **Categoria 2 – DJ ou Solo ou dupla nos gêneros musicais: Axé, Eletrônica, Forró pé de serra, MPB, Pop, Pop-rock, Reggae, Samba-rock**, no Edital de Seleção de Proposta de Apresentação Musical - Projeto "Mar da Música".

Processo do Edital nº.: 010/2019

Processo de Inscrição nº.: 104606/2020

Inscrição Prosas nº.: 35736

Pareceres Jurídicos: PGM nº. 1516/2019 e CGM nº. 974/2019, do processo nº 5412801/2019

Justificativa: O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 010/2019 de Seleção de Proposta de Apresentação Musical - Projeto "Mar da Música", visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação musical com no máximo 02 (dois) integrantes no Projeto "Mar da Música", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 05/2020

Processo nº 221517/2020

Contrato nº 030/2020

Contratada: Envix Engenharia Ltda

Objeto: Execução de serviços de cobertura (telhado), incluindo ações corretivas das áreas afetadas correspondente à EMEF Octacílio Lomba.

Valor: R\$ 681.376,10

Dotação: 14.01.12.361.0005.1.0077

Elemento de despesa: 4.4.90.39.11

Fonte de Recursos: 1.130.0412.0000 - FINISA

Prazo de vigência do Contrato: 20/01/2020 a 20/05/2020

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

Nº da Nota de Empenho: 67-000

Data assinatura do termo: 20/01/2020

Justificativa: A contratação justifica-se devido ao risco eminente e o dano constatado pela Defesa Civil, referente às áreas atingidas pelas fortes chuvas, sendo evidente a necessidade de serem adotadas ações emergenciais para, além de preservar o patrimônio público, garantir que a comunidade local tenha a continuidade dos serviços públicos educacionais no ano letivo de 2020.

Pareceres Jurídico nº 86/2020/PGM/GLC e Técnico nº 078/2020/CGM/GACC constantes às fls. 199/202 e 204/205 dos autos.

Adriana Sperandio

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 03/2020

Processo nº 145305/2020

Contrato nº 010/2020

Contratada: Engesan Construções, Serviços e Saneamento Ltda
Objeto: Elaboração do projeto e execução de serviços de cobertura (telhado), elétrico, incluindo ações corretivas das áreas afetadas correspondente à EMEF Adilson da Silva Castro.
Valor: R\$ 1.200.399,88

Dotação: 14.01.12.361.0005.1.0077

Elemento de despesa: 4.4.90.39.11 e 4.4.90.51.80

Fonte de Recursos: 1.130.0412.0000 - FINISA

Prazo de vigência do Contrato: 17/01/2020 a 20/05/2020

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

Nº da Nota de Empenho: 37-000 e 38-000

Data assinatura do termo: 17/01/2020

Justificativa: A contratação justifica-se devido ao risco eminente e o dano constatado pela Defesa Civil, referente às áreas atingidas pelas fortes chuvas, sendo evidente a necessidade de serem adotadas ações emergenciais para, além de preservar o patrimônio público, garantir que a comunidade local tenha a continuidade dos serviços públicos educacionais no ano letivo de 2020.

Pareceres Jurídico nº 67/PGM/GCL e Técnico nº 55/2020/CGM/GACC constantes às fls. 159/162 e 164/165 dos autos.

Adriana Sperandio

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 18.003

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.604, de 29 de novembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.889.356,00 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais) no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Secretaria de Assistência Social

1101.0830600101.0381 - Modernizar o Banco de Alimentos da Família

4.4.90.00.00.....10.824

Secretaria de Educação

1401.1236100052.0227 - Manutenção das Unidades de Ensino Municipais

3.3.90.00.00.....148.848

1401.1236500052.0227 - Manutenção das Unidades de Ensino Municipais

4.4.90.00.00.....80.369

Secretaria de Fazenda

1801.0412600292.0237 - Manter os serviços de Infraestrutura de Tecnologia

3.3.90.00.00.....1.620.000

1801.0412900282.0308 - Recuperar e Receber Créditos do Município

3.3.90.00.00.....2.341.846

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação

4801.0412200322.0204 - Manutenção da Unidade - SEGES

3.3.90.00.00.....12.900

Secretaria de Segurança Urbana

4401.0612200322.0213 - Manutenção da Unidade - SEMSU

3.3.90.00.00.....26.525

4401.0618100072.0196 - Gerir a Frota de Viaturas da GCMV

3.3.90.00.00.....91.226

4401.0618200072.0311 - Reestruturar o Grupamento Salvar

3.3.90.00.00.....230.670

4401.0618300071.0151 - Implantar Cerco Eletrônico nas Vias de Entrada/Sa

3.3.90.00.00.....225.048

4401.0618300071.0345 - Renovar o Parque Tecnológico da Central de Videomo

3.3.90.00.00.....101.100
TOTAL.....4.889.356

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2019, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Secretaria de Assistência Social

1101.0830600102.0044 - Banco de Alimentos da Família

3.3.90.00.00.....10.824

Secretaria de Educação

1401.1236100052.0227 - Manutenção das Unidades de Ensino Municipais

4.4.90.00.00.....80.369

1401.1236500052.0227 - Manutenção das Unidades de Ensino Municipais

3.3.90.00.00.....148.848

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação

4801.0412200322.0204 - Manutenção da Unidade - SEGES

4.4.90.00.00.....12.900

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....4.636.415

TOTAL.....4.889.356

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de fevereiro de 2020.

Luciano Santos Rezende
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE SAÚDE
 PORTARIA Nº 001/2020**

Altera o anexo I da Portaria nº 038/2019, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre normas técnicas e administrativas relacionadas à solicitação e realização de exames laboratoriais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória.

A Secretária de Saúde do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 e Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.848, de 06 de novembro de 2007, que publica a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos;

CONSIDERANDO as normativas legais que regulamentam o exercício da enfermagem e a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiro;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica das arboviroses chikungunya, dengue, febre amarela e zika vírus no município; CONSIDERANDO a necessidade de adoção e acompanhamento de critérios para solicitação e realização de exames laboratoriais na rede municipal de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Portaria nº 038/2019, de 11 de novembro de 2019, para a redação constante no ANEXO I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 24 de janeiro de 2020.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
 Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

Exames complementares relacionados à assistência de enfermagem conforme protocolos e ações de saúde pública

1. Antibiograma - Secreções e Urina
2. Anti HAV IgM (Anticorpos IgM contra o vírus da Hepatite A)
3. Anti HAV Total (Anticorpos contra o vírus da Hepatite A)
4. Anti Hbc IgM (Anticorpos IgM Anti-Core do vírus da Hepatite B)
5. Anti Hbc Total (Anticorpos totais Anti-Core do vírus da Hepatite B)
6. Anti HBs (Anticorpos Anti-HBsAg do vírus da Hepatite B)
7. Bacterioscopia - Secreções
8. Beta HCG Quantitativo
9. CK (Creatinina Quinase)
10. Chikungunya, Biologia Molecular e Sorologia
11. Colesterol Total e Frações (HDL, LDL e NÃO-HDL)
12. Coombs Indireto ou Teste de Antiglobulina Indireta
13. Creatinina - Sérico e Urinário (Urina de amostra única e Urina de 24 h)
14. Cultura - Secreções e Urina
15. Dengue, Isolamento viral e NS1
16. EAS / Urina Tipo I (Elementos Anormais e Sedimento Urinário)
17. Eletroforese de Hemoglobina
18. EPF (Exame Parasitológico de Fezes) - 1 a 5 amostras e MIF
19. Exame Citopatológico Cérvico-Vaginal/Microflora
20. Febre Amarela, Isolamento viral, Biologia Molecular e Sorologia
21. Glicose - Jejum, Pós- Prandial e Urinária (Urina de amostra única e Urina de 24 h)
22. Hanseníase, Baciloscopia para BAAR
23. HBsAg (Antígeno de Superfície do vírus da Hepatite B)
24. HCV (Antígeno/Anticorpo)
25. Hemoglobina Glicada (HbA1c)
26. Hemograma
27. HIV I e II (Antígeno/Anticorpo)
28. Mamografia
29. Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes
30. Potássio - Sérico e Urinário (Urina de 24 h)
31. Proteínas Totais e Frações
32. Raio X de tórax
33. Sódio - Sérico e Urinário (Urina de 24 h)
34. TAP/TP (Tempo de Atividade da Protrombina)
35. Teste Oral de Tolerância à Glicose (TOTG) com 75 g de glicose (Jejum e 2 h ou Jejum, 1 h e 2 h)
36. TGO/ AST (Transaminase Glutâmico-Oxalacética/Aspartato Aminotransferase)
37. TGP/ALT (Transaminase Glutâmico-Pirúvica/Alanina Aminotransferase)
38. Tipagem Sanguínea + Fator Rh
39. Toxoplasmose, IgG
40. Toxoplasmose, IgM
41. Triglicérides
42. TSH (Hormônio Tireoestimulante Ultra Sensível)
43. Tuberculose, Baciloscopia para BAAR - Escarro: 1ª a 5ª amostra e Controle/Tratamento)
44. Ureia - Sérico e Urinário (Urina 24 h)
45. VDRL (Teste não treponêmico para detecção de Sífilis)
46. Zika Vírus, Biologia Molecular e Sorologia

Protocolos referenciados no Anexo I

BRASIL. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Brasília, 1986.

BRASIL. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Brasília, 1986.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica, n. 19. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Serie F. Comunicação e Educação em Saúde. **Tratamento diretamente**

observado (TDO) da tuberculose na atenção básica: protocolo de enfermagem. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Primária, n. 29. **Rastreamento.** Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n. 32. **Atenção ao pré-natal de baixo risco.** Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n. 33. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento.** Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n. 36. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus.** Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n. 37. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica.** Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Dengue: manual de enfermagem.** Brasília, 2013.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis.

Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia relacionada à infecção pelo vírus Zika. Brasília, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Coordenação Nacional de Saúde do Homem. **Guia do Pré-Natal do Parceiro para Profissionais de Saúde.** Rio de Janeiro, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres.** Brasília, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Diretrizes para vigilância, atenção e eliminação da Hanseníase como problema de saúde pública: manual técnico-operacional.** Brasília, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Guia prático sobre a hanseníase.** Brasília, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Chikungunya: manejo clínico.** Brasília, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria N° 2.436, de 21 de setembro de 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Febre amarela: guia para profissionais de saúde.** Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil.** Brasília, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes.** Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos.** Brasília, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução N° 195, de 18 de fevereiro de 1997.** Dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiro. Brasília, 1997.

VITÓRIA. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Atenção à Saúde. Área técnica da Saúde do Adulto/Homem. **Diretrizes do pré-natal do parceiro no município de Vitória.** Vitória, 2015.

VITÓRIA. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Atenção à Saúde. **Nota técnica N° 002/2016.** Avaliação Laboratorial na Atenção Básica – Hipertensão e Diabetes. Vitória, 2015.

VITÓRIA. **Lei N° 9.295, de 09 de julho de 2018.** Dispõe sobre o registro do Grupo Sanguíneo e Fator RH nas carteiras de estudantes de todos os alunos da rede pública do Município de Vitória e dá outras providências. Vitória, 2018.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Resumo do Termo de Fomento em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

PROCESSO N°: 6911348/2019 – Termo de Fomento N°: 33/2020

CONVENENTE: Federação Capixaba de Triathlon
OBJETO: Apoio Técnico Financeiro para a realização do “Campeonato Brasileiro de Aquathlon”,

VALOR: R\$ 26.730,00

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária 02 598-25.01.0027.813.0027.2026 - elemento de despesa 33.30.41.00 - FR 1.001.0000.0000

EMPENHO: 27-000

DA VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2020 a 24 de março de 2020.

DO FISCAL: Tainá Pereira Gusmão

Em, 28 de janeiro de 2020.

Antônio Francisco Louzada Gomes
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

Termo de Apoio Cultural n°: 29/2020

Conveniente: RAPHAEL MORAIS DE OLIVEIRA

Prazo de Vigência: 21 de janeiro de 2020 a 30 de maio de 2020, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

Dotação Orçamentária: 21.02.13.392.0026.2142

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99

Fonte de Recursos: 1.001.0000.0000

N° do Empenho: 21-000

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Objeto: Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação musical com no máximo 02 (dois) integrantes, conforme proposta convocada e classificada na categoria **Categoria 2 – DJ ou Solo ou dupla nos gêneros musicais: Axé, Eletrônica, Forró pé de serra, MPB, Pop, Pop-rock, Reggae, Samba-rock**, no Edital de Seleção de Proposta de Apresentação Musical - Projeto “Mar da Música”.

Processo do Edital n°: 010/2019

Processo de Inscrição n°: 105822/2020

Inscrição Prosas n°: 35843

Pareceres Jurídicos: PGM n°. 1516/2019 e CGM n°. 974/2019, do processo nº 5412801/2019

Justificativa: O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 010/2019 de Seleção de Proposta de Apresentação Musical - Projeto "Mar da Música", visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação musical com no máximo 02 (dois) integrantes no Projeto "Mar da Música", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ratificação de Dispensa de Licitação

Processo nº: 5053767/2009.

RATIFICO a contratação da Sra. ZITA CARLIN POVEGLIANO, CPF 027.577.467-82, por dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a realização do serviço de locação de imóvel para atender o "Centro de Referência da Assistência Social - CRAS", no valor mensal de R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais), com vigência de 24 (vinte quatro) meses, a contar de 01/01/2020, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) às fls. 709/710 e 712 dos autos.

Justificativa: A contratação justifica-se considerando a necessidade de atender ao "Centro de Referência da Assistência Social - CRAS" e Serviços de Proteção Básica, favorecendo o acesso dos munícipes ao serviço oferecido, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Dotação: Classificação funcional programática 08.122.0032.2.0205 e elemento de despesa 3.3.90.36.15.

Vitória (ES), 2 de janeiro de 2020.

Brunella Tiburtino Aloquio Teixeira

Subsecretária de Proteção Social Básica e Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 016/2020.

Processos: 3415757/2019 (licitatório) / 203490/2020 (SEMESP).

Pregão Eletrônico: 249/2019.

Ata de Registro de Preços: 295/2019.

Contratada: MEGA EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de sonorização com montagem e desmontagem.

Valor do Contrato: R\$ 107.265,84 (cento e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: de 17/01/2020 a 10/02/2020.

Dotação Orçamentária: 25.01.27.813.0027.2.0026 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Fonte de Recurso 1.001.0000.0000.

Nota de Empenho: 20-000.

Data de assinatura do Termo: 17/01/2020.

Justificativa: Para atender as atividades da "Arena Verão 2020" promovida pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Vitória.

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo 06 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 139/2015.

Processos: 809838/2015 (licitatório) / 1776429/2015 (SEMOHAB).

Pregão Eletrônico: 016/2015.

Ata de Registro de Preços: 026/2015.

Contratada: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto alterar, por motivo de Incorporação, o nome empresarial e demais dados da contratada, a partir de 01/01/2020.

Vigência: a partir da data da assinatura (09/01/2020).

Data de assinatura do Termo: 09/01/2020.

Justificativa: atender a necessidade de atualizar a situação cadastral da empresa contratada após processo de incorporação.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam as folhas 422-verso/424 e 424-verso/425 do processo.

SECRETARIA DE FAZENDA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo 07 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 154/2015.

Processos: 809838/2015 (licitatório) / 1743055/2015 (SEMFA).

Pregão Eletrônico: 016/2015.

Ata de Registro de Preços: 026/2015.

Contratada: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto alterar, por motivo de Incorporação, o nome empresarial e demais dados da contratada, a partir de 01/01/2020.

Vigência: a partir da data da publicação (09/01/2020).

Data de assinatura do Termo: 09/01/2020.

Justificativa: atender a necessidade de atualizar a situação cadastral da empresa contratada após processo de incorporação.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam as folhas 519/521 e 566 do processo.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 020/2020.

Processos: 2101863/2019 (Licitatório) - 231732/2020 (SEMESP).

Pregão Eletrônico: 155/2019.

Ata de Registro de Preços: 244/2019.

Contratada: RM COMERCIAL SPORTS EIRELI.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de arbitragem (modalidade voleibol de praia).

Valor do Contrato: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vigência: de 20/01/2020 a 10/02/2020.

Dotação Orçamentária: 25.01.27.812.0027.1.0176 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Fonte de Recurso 1.001.0000.0000.

Nota de Empenho: 26-000.

Data de assinatura do Termo: 20/01/2020.

Justificativa: Para atender o programa "Arena Verão 2020" desenvolvido na Praia de Camburi pela Secretaria de Esportes e Lazer.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ratificação de Dispensa de Licitação

Processo nº: 5061183/2007.

RATIFICO a contratação do Sr. DANIEL DIAS DE SOUZA, CPF 095.013.057-59, por dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a realização do serviço de locação de imóvel para atender ao "CRAS Olga Maria da Penha Ribeiro" e Serviços da Proteção Social Básica, no valor mensal de R\$ 4.050,69 (quatro mil, cinquenta reais e sessenta e nove centavos), com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) às fls. 779/780 e 782 dos autos.

Justificativa: A contratação justifica-se considerando que o imóvel será utilizado para o desenvolvimento do Programa de Atendimento Integral à família - PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes.

Dotação: Classificação funcional programática 08.122.0032.2.0205 e elemento de despesa 3.3.90.36.15.

Vitória (ES), 2 de janeiro de 2020.

Brunella Tiburtino Aloquio Teixeira

Subsecretária de Proteção Social Básica e Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA DE FAZENDA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 480/2019.

Processos: 5734606/2019 (SEMFA).

Inexigibilidade de Licitação: 262/2019.

Contratada: BANCO BRADESCO S.A.

Objeto do Contrato: 1.1 - Contratação por credenciamento de instituição financeira para a prestação de serviço de arrecadação bancária, por meio de suas agências e agentes recebedores, devidamente credenciados, dos tributos municipais, da dívida ativa, das multas, dos preços públicos e outros créditos não tributáveis, de competência do Município de Vitória. 1.2 - Os valores arrecadados serão creditados de acordo com o estabelecido no Inciso VII do Art. 4º da Portaria 014/2019.1.2.1 - Fica a critério da Instituição a adesão aos serviços abaixo elencados: 1.2.1.1 - A arrecadação das guias referentes aos fundos municipais especificados no anexo único da Portaria 014/2019, sendo os valores arrecadados creditados em suas respectivas contas. 1.2.1.2 - A disponibilização ou não do canal Guichê/Caixa para recebimento dos documentos da arrecadação municipal.

Valor Estimado do Contrato: R\$ 133.070,00 (cento e trinta e três mil e setenta reais).

Vigência: de 17/12/2019 a 16/12/2021.

Dotação Orçamentária: 18.01.04.129.0028.2.0308 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48 - Fonte de Recurso 1.001.0000 e 2.001.0000

Nota de Empenho: 1205-000.

Data de assinatura do Termo: 17/12/2019.

Justificativa: contratação de prestação de serviços bancários para atender aos contribuintes municipais na arrecadação de tributos e outras receitas.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam as folhas 081/083 e 085 do processo.

DECRETO Nº 17.996

Substitui representantes do Conselho Municipal de Saúde - CMS, nomeados por meio do Decreto nº 17.846, de 02 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia como Conselheira Suplente, Roberta Belizário Alves, representante do Sindicato dos Psicólogos do Estado do Espírito Santo (SINDPSI), em substituição à Conselheira Aldinéa Gomes de Mello Coutinho.

Art. 2º. Nomeia como Conselheira Titular, Andrea Alves Braun, representante da Força Sindical do Estado do Espírito Santo, em substituição ao Conselheiro Alexandre Martins Costa.

Art. 3º. Nomeia como Conselheiro Suplente, Alexandre Martins Costa, representante da Força Sindical do Estado do Espírito Santo, em substituição à Conselheira Marília de Oliveira Boynard.

Art. 4º. A substituição de conselheiros se refere ao Biênio 2019/2021, com mandato previsto no Decreto nº 17.846, de 02 de setembro de 2019.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 31 de janeiro de 2020.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 015

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 6856313/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a licença sem vencimentos da servidora efetiva Endy de Albuquerque Silva, matrícula 596343, cargo Professor de Educação Básica - PEB IV - Função Pedagógica, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 19/02/2020 a 18/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 22 de janeiro de 2020.
Alberto Frederico Salume Costa
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL E PELO SECRETÁRIO DE GOVERNO EM 14.01, 30.01 E 03.02.2020. EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE FAZENDA:

. ALECSANDRO MOREIRA DOS SANTOS da função gratificada de Assessor Técnico, FG-T, a contar de 04.02.2020.

EXONERANDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO:

. ALECIO PAGANOTO SALAZAR do cargo comissionado de Subsecretário de Habitação, PC-E.

. ROBERTO MANNATO VALENTIM do cargo comissionado de Subsecretário de Execução de Obras, PC-E.

. CARMENDEIA BARBOSA DA COSTA do cargo comissionado de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, PC-T.

. RODRIGO SCARDUA PINTO do cargo comissionado de Gerente de Planejamento de Obras, PC-T.

. PAULO BARBOSA DE ARAUJO do cargo comissionado de Gerente de Desapropriações, PC-T.

. IVARLENE ARAUJO DE OLIVEIRA MARQUES do cargo comissionado de Gerente de Projetos, PC-T.

. BOECIO PACHE DE FARIA JUNIOR do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T.

. FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA NETO da função gratificada

de Assessor Técnico, FG-T.

. THAINARA DO CARMO FERNANDES do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T.

. ANDREA ALVES DE OLIVEIRA do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T.

. DANIELA CARVALHO BURGOS do cargo comissionado de Coordenador de Georreferenciamento, PC-OP1.

. HELOISA HELENA BARBOZA CORONEL do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T.

. FABIO ZANCHETTA PENEDO do cargo comissionado de Gerente de Orçamento de Projetos, PC-T.

. GUSTAVO LUIZ NAHUIZ do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T.

. ROSIMARA MARIA VENTURA ROSA do cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA:

. JÓRGIA ANDRÉIA DO ESPÍRITO SANTO GRANJA para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Estacionamentos, PC-OP1.

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO, NA FORMA DO ART. 1º, INCISO II, DO DECRETO Nº 15.798/13.

DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

. o Analista em Gestão Pública – Contador ALECSANDRO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 610241, lotado na CGM, até 30.06.2021.(Proc.7213062/2019)

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE SAÚDE:

. ANTONIO CARLOS DA SILVA BUENO para exercer a função gratificada de Diretor da Unidade Básica de Saúde de Jesus de Nazareth, FG-T, em substituição ao seu titular Daniel Moneche Marques, no período de 03.02.2020 a 03.03.2020.

NA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA:

. FABRICIO SANTOS DE SOUZA para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe do Grupamento Escolar, FG-OP2, em substituição ao seu titular Fabio Junior Callegari, no período de 03.02.2020 a 03.03.2020.

CESSANDO EFEITOS

NA SECRETARIA DE GOVERNO:

. do decreto individual datado de 18.06.2019, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 24.06.2019, que nomeou ALECSANDRO MOREIRA DOS SANTOS para responder pelo cargo comissionado de Subsecretário de Relações Institucionais, PC-E, a contar de 04.02.2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019

COMUNICADO

A Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV, **TORNA PÚBLICO**, que realiza processo seletivo de chamamento público, com vistas à formalização de Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil (OSC) na realização de "Restauração e Gestão do Imóvel "Casarão da Chácara Von Schilgen", foi declarado **DESERTO**, pois não compareceram interessados em participar do citado chamamento público.

Vitória, 30 de janeiro de 2020.

Leonardo Caetano Krohling

Companhia De Desenvolvimento De Vitória - CDV

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 007/2019

COMUNICADO

A Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV, **TORNA PÚBLICO**, que realiza processo seletivo de melhor projeto, apresentado através de manifestação de interesse, por pessoa física ou jurídica de Direito Privado para construção, instalação, implantação, prestação de serviços, gestão e manutenção do BANHEIRO PÚBLICO, foi declarado **DESERTO**, pois não compareceram interessados em participar do citado chamamento público.

Vitória, 29 de janeiro de 2020.

Leonardo Caetano Krohling

Companhia De Desenvolvimento De Vitória - CDV



COMUNICADO

A PREFEITURA DE VITÓRIA INFORMA QUE ESTÁ **RECEBENDO DOAÇÕES** PARA OS MUNICÍPIOS ATINGIDOS PELAS CHUVAS **NO PALÁCIO MUNICIPAL**, SITUADO NA AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1927, EM BENTO FERREIRA.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO POSTO DE COLETA: DAS 8H ÀS 19H.



PREFEITURA DE
VITÓRIA



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretário de Governo em exercício	Henrique Valentim Martins da Silva
Gerente de Documentação Oficial	Karla Cabral Batista